

ORIGINAL **ANEXO II** **REPÚBLICA PORTUGUESA** **VISTO**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA PARA O ESTRANGEIRO
(Decreto-Lei nº 91/87, de 27 de Fevereiro)

1 - Nome completo: _____

2 - Nacionalidade: _____
freguesia _____ Concelho _____

3 - Domicílio actual: _____

4 - Bilhete de Identidade civil nº _____ de ____/____/____ Arquivo: _____

5 - Objecto de consciência nº _____/____

6 - Na situação de (sublinhar o seu caso próprio): reserva de disponibilidade imediata — reserva activa — reserva geral.

7 - Declara que, a partir desta data, se ausenta para o estrangeiro por um período de _____ (meses, anos ou "carácter de permanência", se for o caso), podendo ser contactado no estrangeiro, ou em Portugal, num dos endereços abaixo indicados, e cujas eventuais alterações de endereço, ou período de ausência, se compromete a comunicar oportunamente ao Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência por correio registado.

a) Estrangeiro: _____;

b) Portugal: _____.

8 - Mais declara que se obriga a:

a) Registrar-se no consulado mais próximo da área da sua residência no final de 180 dias de permanência no estrangeiro mediante apresentação da presente declaração;

b) Cumprir todas as obrigações decorrentes do seu estatuto de objector de consciência, em especial a apresentação, no mais curto prazo no respectivo consulado e no País em caso de convocação extraordinária e requisição.

c) Regularizar a sua situação, no prazo de 90 dias, junto do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, caso regressar definitivamente a Portugal antes do prazo previsto na presente declaração.

_____, de _____ de _____

O DECLARANTE,

DUPLICADO **REPÚBLICA PORTUGUESA** **VISTO**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA PARA O ESTRANGEIRO
(Decreto-Lei nº 91/87, de 27 de Fevereiro)

1 - Nome completo: _____

2 - Nacionalidade: _____
freguesia _____ Concelho _____

3 - Domicílio actual: _____

4 - Bilhete de Identidade civil nº _____ de ____/____/____ Arquivo: _____

5 - Objecto de consciência nº _____/____

6 - Na situação de (sublinhar o seu caso próprio): reserva de disponibilidade imediata — reserva activa — reserva geral.

7 - Declara que, a partir desta data, se ausenta para o estrangeiro por um período de _____ (meses, anos ou "carácter de permanência", se for o caso), podendo ser contactado no estrangeiro, ou em Portugal, num dos endereços abaixo indicados, e cujas eventuais alterações de endereço, ou período de ausência, se compromete a comunicar oportunamente ao Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência por correio registado.

a) Estrangeiro: _____;

b) Portugal: _____.

8 - Mais declara que se obriga a:

a) Registrar-se no consulado mais próximo da área da sua residência no final de 180 dias de permanência no estrangeiro mediante apresentação da presente declaração;

b) Cumprir todas as obrigações decorrentes do seu estatuto de objector de consciência, em especial a apresentação, no mais curto prazo no respectivo consulado e no País em caso de convocação extraordinária e requisição.

c) Regularizar a sua situação, no prazo de 90 dias, junto do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, caso regressar definitivamente a Portugal antes do prazo previsto na presente declaração.

_____, de _____ de _____

O DECLARANTE,

ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	03		1.01.0	01.00 01.13 01.47		01 – Encargos Gerais da Nação Presidência da República Casa Civil Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Diuturnidades	- -	400 700	(a) (a)
	04			01.00 01.02		Casa Militar Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 000	(b)
	05			01.00 01.47		Centro de Apoio Remunerações certas e permanentes: Diuturnidades	-	700	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	06					Centro de Documentação e Informação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	5 000	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 000	(b)
				01.47		Diuturnidades	-	1 500	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	600	(a)
	07					Secretaria-Geral			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.47		Diuturnidades	-	4 500	(b)
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	800	(c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 000	-	(c)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	100	(c)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	100	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	3 000	(a), (b) e (c)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	400	-	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 000	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	12 000	-	(b)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 000	-	(b)
						<i>Total do capítulo 01</i>	19 400	19 400	
03	01					Tribunal Constitucional			
						Serviços próprios			
			1.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	2 000	(d)
				01.44		Representação certa e permanente	11	-	(d)
				01.45		Participação emolumentar	-	500	(d)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 500	(d)
				01.47		Diuturnidades	-	454	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	28	-	(d)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	-	(d)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	200	-	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	515	-	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					B	Outras despesas	1 500	-	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-	(d)
						<i>Total do capítulo 03</i>	4 454	4 454	
04	01					Presidência do Conselho de Ministros			
						Gabinete do Primeiro-Ministro			
			1.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	2 600	-	(f)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	700	-	(e)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social..	570	-	(f)
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	500	-	(c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 000	-	(c)
				21.00		Bens duradouros — Outros	500	-	(c)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	50	(e)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 000	-	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	1 100	-	(c), (e) e (f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50	300	(c) e (e)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 200	(c)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea						
04	02					Gabinete do Ministro de Estado					
			06.00			Abonos diversos — Numerário	180	—	(i) e (g)		
			10.00			Prestações directas — Previdência Social:					
			10.01			Abono de família	—	100	(g)		
			10.03			Outras prestações directas	—	80	(i)		
			11.00			Contribuições para instituições — Previdência Social..	410	—	(i)		
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:					
				A		Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	—	400	(h)		
				B		Outras despesas	10 000	—	(g)		
			41.00			Transferências — Instituições particulares	—	10 000	(g)		
						Gabinete do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares					
			04.00			Alimentação e alojamento	—	600	(h)		
			06.00			Abonos diversos — Numerário	530	—	(h)		
			09.00			Abonos diversos — Espécie	—	1 000	(h)		
			10.00			Prestações directas — Previdência Social:					
			10.01			Abono de família	—	300	(h)		
			10.03			Outras prestações directas	—	150	(h)		
			14.00			Deslocações — Compensação de encargos	—	2 000	(h)		
			26.00			Bens não duradouros — Consumos de secretaria	900	—	(h)		
			27.00			Bens não duradouros — Outros	200	—	(h)		
	31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:							
		A		Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	2 700	—	(h) e (u)				
		B		Outras despesas	2 600	—	(h) e (e)				
				52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento	970	—	(h) e (j)	
		03					Secretaria-Geral				
						Serviços próprios					
	01.00					Remunerações certas e permanentes:					
	01.20					Pessoal em qualquer outra situação	650	—	(k)		
	01.43					Gratificações certas e permanentes	474	—	(e) e (k)		
	01.46					Subsídios de férias e de Natal	—	400	(k)		
	01.47					Diu turnidades	—	250	(k)		
	02.00					Gratificações	300	—	(k)		
	03.00					Horas extraordinárias	450	—	(e)		
	04.00					Alimentação e alojamento	—	1 210	(e) e (k)		
	13.00					Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	1 230	(k)		
	26.00					Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	—	(k)		
	29.00					Aquisição de serviços — Locação de bens	2 990	—	(k)		
	31.00					Aquisição de serviços — Não especificados:					
				A		Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	335	—	(k)		
				B		Outras despesas	520	—	(k)		
	02							Quadro de efectivos interdepartamentais			
04.00							Alimentação e alojamento	—	170	(k)	
10.00							Prestações directas — Previdência Social:				
10.01							Abono de família	—	40	(k)	
	04		10.03			Outras despesas directas	—	40	(k)		
					Comissão Instaladora do Museu da República e da Resistência						
31.00					Aquisição de serviços — Não especificados:						
			A		Dotação própria	—	800	(k)			
	06					Comissão do 10 de Junho — Dia de Portugal					
03.00					Horas extraordinárias	—	160	(m)			
14.00					Deslocações — Compensação de encargos	—	850	(m)			
23.00					Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	150	40	(m) e (e)			
26.00					Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	50	(m)			
27.00					Bens não duradouros — Outros	—	550	(l)			
30.00					Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 100	—	(m)			
31.00					Aquisição de serviços — Não especificados	400	—	(l)			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
04	05	07				Conselho Nacional de Telecomunicações			
			14.00			Deslocações — Compensação de encargos	-	70	(k)
			30.00			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	50	(k)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados	-	80	(k)
		08				Conselho Superior de Informações — Comissão Técnica			
			21.00			Bens duradouros — Outros	115	-	(n)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
				A		Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	615	(n)
			52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(n)
		09				Gabinete do Serviço Cívico			
			06.00			Abonos diversos — Numerário	300	-	(e)
			26.00			Bens não duradouros — Consumos de secretaria	10	-	(e)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados	-	16 519	(c), (e), (f), (h), (i), (j), (k), (o) e (u)
			52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 800	-	(j)
		10				Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.47			Diuturnidades	40	-	(e)
			04.00			Alimentação e alojamento	-	40	(e)
			26.00			Bens não duradouros — Consumos de secretaria	120	300	(p) e (e)
			30.00			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	620	(p) e (e)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
				A		Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	1 000	320	(e) e (o)
				B		Outras despesas	1 120	-	(e) e (p)
						<i>Total do capítulo 04</i>	40 584	40 584	
06						Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira			
		01				Gabinete			
			1.01.0	03.00		Horas extraordinárias	160	-	(q)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	130	-	(q)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	18	(q)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	50	-	(q)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	220	-	(q)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	300	(q)
				42.00		Transferências — Particulares:			
					01	Diversas	-	260	(q)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	18	-	(q)
						<i>Total do capítulo 06</i>	578	578	
08						Conselho Nacional do Plano			
		01				Serviços próprios			
			1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	345	(j)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	355	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					B	Outras despesas	100	-	(j)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	600	-	(j)
						<i>Total do capítulo 08</i>	700	700	
09						Comissão da Condição Feminina			
		01				Serviços próprios			
			1.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	80	(r)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	150	(r)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	230	-	(r)
						<i>Total do capítulo 09</i>	230	230	

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código					Alínea
10	01		1.01.0	03.00	Direcção-Geral da Comunicação Social				
					Serviços próprios				
				14.00	Horas extraordinárias	-	700	(e)	
				26.00	Deslocações — Compensação de encargos	700	-	(e)	
				27.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	1 649	(e)	
				28.00	Bens não duradouros — Outros	-	450	(e)	
				29.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	400	2 000	(e)	
				30.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	500	(e)	
				31.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 000	-	(e)	
					Aquisição de serviços — Não especificados	-	660	(e)	
	02				Cobertura informativa de actos eleitorais				
				06.00	Abonos diversos — Numerário	200	-	(e)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	55	(e)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	97	(e)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	-	284	(e)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 200	-	(e)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	895	-	(e)	
	03				Apoio à imprensa				
				38.00	Transferências — Sector público:				
				38.04	Autarquias locais:				
				01	Apoio específico à imprensa e aos jornalistas	500	-	(e)	
				39.00	Transferências — Empresas públicas:				
				02	Apoio específico à imprensa e aos jornalistas ...	-	500	(e)	
					Total do capítulo 10	6 895	6 895		
13	01		5.01.0	31.00	Direcção-Geral da Família				
				41.00	Serviços próprios				
					Aquisição de serviços — Não especificados	70	-	(i)	
					Transferências — Instituições particulares:				
				01	Diversos	-	70	(i)	
					Total do capítulo 13	70	70		
14	01		3.03.0	01.00	Gabinete do Secretário de Estado				
					Gabinete				
				01.02	Remunerações certas e permanentes:				
				01.43	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	11	-	(e)	
				01.46	Gratificações certas e permanentes.....	-	1	(e)	
					Subsídios de férias e de Natal	1	-	(e)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	11	(e)	
	02				Direcção-Geral da Juventude				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	4 975	(e), (u) e (s)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	1 460	-	(s)	
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	143	-	(e)	
				01.47	Diuturnidades	572	-	(e) e (s)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	-	24	(e)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	9	(e)	
				25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	50	(e)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	309	(e)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	35	2 547	(e) e (s)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	4 250	-	(s) e (u)	
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	769	(e) e (s)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 045	-	(e), (s) e (u)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
				B	Outras despesas.....	278	750	(e) e (s)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
14	02			41.00	01	Transferências — Instituições particulares: Diversas	-	800	(s)
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento		450	-	(s)	
	03					Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....		-	1 750	(t)	
			03.00	Horas extraordinárias		250	-	(t)	
			14.00	Deslocações — Compensação de encargos		1 500	-	(t)	
				<i>Total do capítulo 14</i>		11 995	11 995		
15	01					Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			8.08.0	09.00	Abonos diversos — Espécie	-	100	(f)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família	-	100	(f)	
				10.03	Outras prestações directas	-	50	(f)	
				12.00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	100	(f)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	350	-	(f)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
					A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	930	(g)
					B	Outras despesas.....	930	-	(g)
					<i>Total do capítulo 15</i>	1 280	1 280		
16	02				Direcção-Geral do Turismo				
					Centros e delegações de turismo de Portugal no estrangeiro				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			8.08.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
					A	Pessoal de contratação local — Dotação própria	25 417	-	(f) e (q)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal:				
					A	Dotação própria	5 897	-	(f) e (q)
				01.47	Diuturnidades:				
					A	Dotação própria	177	-	(f) e (q)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família:				
					A	Dotação própria	30	-	(f) e (q)
				11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social:				
					A	Dotação própria	2 241	-	(f) e (q)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos:				
					A	Dotação própria	2 060	-	(f)
				19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações:				
					A	Dotação própria	12	-	(f)
				21.00	Bens duradouros — Outros:				
					B	Dotação com compensação em receita	-	42 200	(f) e (q)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
					A	Dotação própria	249	-	(p)
				27.00	Bens não duradouros — Outros:				
					A	Dotação própria	249	-	(p)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações:				
					A	Dotação própria	245	-	(p)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
16	02			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:			
					A	Dotação própria	4 651	-	(p)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					A	Dotação própria	171	-	(f) e (q)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material:			
					A	Dotação própria	303	-	(f)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
					A	Dotação própria	498	-	(f)
						Total do capítulo 16	42 200	42 200	
17	01					Inspecção-Geral de Jogos			
						Serviços próprios			
			8.08.0	06.00		Abonos diversos — Numerário:			
					A	Dotação com compensação em receita	20	-	(e)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:			
					A	Dotação com compensação em receita	-	20	(e)
						Total do capítulo 17	20	20	
						Total das transferências ...	128 406	128 406	

(a) Despacho de 11 de Dezembro de 1987. Acordo de 22 de Dezembro de 1987.

(b) Despacho de 4 de Dezembro de 1987. Acordo de 16 de Dezembro de 1987.

(c) Despacho de 15 de Dezembro de 1987.

(d) Despacho de 25 de Novembro de 1987. Acordo de 7 de Dezembro de 1987.

(e) Despacho de 31 de Dezembro de 1987.

(f) Despacho de 30 de Dezembro de 1987.

(g) Despacho de 10 de Dezembro de 1987.

(h) Despacho de 3 de Dezembro de 1987. Acordo de 14 de Dezembro de 1987.

(i) Despacho de 21 de Dezembro de 1987.

(j) Despacho de 14 de Dezembro de 1987.

(k) Despacho de 15 de Dezembro de 1987. Acordo de 30 de Dezembro de 1987.

(l) Despacho de 29 de Dezembro de 1987.

(m) Despacho de 14 de Dezembro de 1987. Acordo de 28 de Dezembro de 1987.

(n) Despacho de 11 de Dezembro de 1987.

(o) Despacho de 30 de Dezembro de 1987. Acordo de 31 de Dezembro de 1987.

(p) Despacho de 3 de Novembro de 1987.

(q) Despacho de 22 de Dezembro de 1987.

(r) Despacho de 28 de Dezembro de 1987.

(s) Despacho de 16 de Dezembro de 1987.

(t) Despacho de 28 de Dezembro de 1987. Acordo de 31 de Dezembro de 1987.

(u) Despacho de 31 de Dezembro de 1987. Acordo de 31 de Dezembro de 1987.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Fevereiro de 1988. — O Director, *José Maria Nunes Carreta*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 142/88

de 4 de Março

A normalização da letra e livranças concretizada pelo Decreto-Lei n.º 387-G/87, de 30 de Dezembro, teve por objectivo possibilitar o respectivo tratamento informático, realidade que determinou a eliminação do impresso actual e de alguns dos elementos que dificultavam o seu tratamento físico, nomeadamente o escudo em relevo e a aposição de estampilhas fiscais necessárias para completar o imposto que se mostrasse devido quando a taxa da letra fosse inferior.

Tendo presente que a adopção dos novos impressos ocorrerá a partir de 1 de Abril de 1988 e que os mesmos deverão conter todos os elementos que constituam os requisitos enunciados na Lei Uniforme sobre as Letras e Livranças, importa agora definir o modelo e fixar as respectivas características.

Assim:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Regulamento do Imposto do Selo, o seguinte:

1.º As letras serão dos modelos anexos a esta portaria, com as seguintes características técnicas:

1.1 — Formato:

1.1.1 — O novo modelo de letra tem o formato normalizado de 211 mm x 102 mm.

1.2 — Texto:

1.2.1 — O novo modelo de letra tem um texto geral, disposto da forma indicada no anexo desenho 1, contendo:

a) Num sector superior, com a área de 211 mm por 86 mm, as seguintes indicações:

Local e data de emissão, vencimento, importância, saque n.º, número de contribuinte do sacador, outras referências, valor, «No